



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7011-2/2023-FME
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023-FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2/2023-FME

Ao Primeiro dia do mês de dezembro de Dois Mil e vinte Três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º 30.148.602/0001-51**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, n.º 8.250 de 23/05/2014, e n.º 10.024 de 20/09/2019, bem como, pela Lei Complementar n.º 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7011-2/2023-FME, Processo nº 030/2023-FME, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

Fornecedor: **SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME CNPJ: 34.014.547/0001-68**, com sede na Av. Gentil Bittencourt SALA 202 nº 2603, bairro: São Brás, Belém -PA, CEP: 66.063-022 telefone: (91) 3259-9475 E-MAIL: SOUSACOSTACOMERCIAL@GMAIL.COM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	MOCHILA PERSONALIZADA: (confeccionada em Tecido Oxford , com acabamento Espatulagem em PVC com dimensões 40x18 para alunos de 01 a 07 anos de idade, e 60x28 para alunos de 08 a 12 anos de idade. Personalizada com o brasão do município.	UND	11312	SOUSA	R\$ 77,00	R\$ 871.024,00
2	MOCHILA PERSONALIZADA INFANTIL COM RODINHAS	UND	4300	SOUSA	R\$ 103,97	R\$ 447.071,00
3	CADERNO PERSONALIZADO 10 MATERIAIS	UND	15612	SOUSA	R\$ 76,00	R\$ 1.186.512,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4	Squeeze Personalizada	UND	15612	SOUSA	R\$ 13,00	R\$ 202.956,00
5	CAMISA ESCOLAR: Uniforme escolar (camisa): Malha Principal (Azul Turquesa, Vermelho, Verde Bandeira). Artigo: Meia Malha PV Antipillingo Composição: 67% Poliéster 33% Viscose.	UND	15612	SOUSA	R\$ 52,50	R\$ 819.630,00
6	RÉGUA: • Régua Plástica – 30cm • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	UND	15612	CIS	R\$ 3,50	R\$ 54.642,00
7	CANETA: • Caneta Esferográfica: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) • Ponteira de polipropileno na cor da tinta. • Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti- asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm. • Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica.	UND	31244	BIC	R\$ 2,70	R\$ 84.358,80
8	LÁPIS GRAFITE: • Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: • Diâmetro mínimo: 6,5 mm	UND	31224	CIS	R\$ 2,20	R\$ 68.692,80
9	BORRACHA: • Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar	UND	15612	MERCUR	R\$ 3,00	R\$ 46.836,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: • Comprimento: 30 mm • Largura: 20 mm • Espessura: 6 mm					
10	APONDADOR: • Apontador Escolar: confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. • Dimensões mínimas: Altura: 2.00 cm, Largura: 2.00 cm, Profundidade: 2.00 cm, Peso: 0.02 kg	UND	15612	MERCUR	R\$ 4,40	R\$ 68.692,80
11	LÁPIS DE COR: • Lápis de Cor: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: • comprimento mínimo: 170 mm • diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm • diâmetro da mina 2 mm	UND	15612	FABER CASTEL	R\$ 7,70	R\$ 120.212,40
12	TABULEIRO GEOMETRICO EDUCAÇÃO INFANTIL EVA	UND	1900	SOUSA	R\$ 25,00	R\$ 47.500,00
13	MAPA DO BRASIL POR ESTADO	UND	13172	MAPOGRAF	R\$ 27,17	R\$ 357.883,24
14	KIT ALIMENTAÇÃO (PRATO, COLHER, COPO) POLIETILENO	UND	15612	SBBRISA	R\$ 19,79	R\$ 308.961,48
VALOR TOTAL						R\$ 4.684.972,52
Quatro Milhões, Seiscentos E Oitenta E Quatro Mil, Novecentos E Setenta E Dois Reais, Cinquenta E Dois Centavos						

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 7011-2/2023-FME, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **48** (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de Preços realinhada, que se constitui em anexo ao processo.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real R\$ 4.684.972,52 (Quatro Milhões, Seiscentos E Oitenta E Quatro Mil, Novecentos E Setenta E Dois Reais, Cinquenta E Dois Centavos), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP Nº 7011-2/2023-FME e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PORTO DE MOZ/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PORTO DE MOZ/PA, 01 de dezembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

CNPJ Nº 30.148.602/0001-51

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ROSIBERGUE

TORRES CAMPOS:73539481249

Dados: 2023.12.01 11:12:41 -03'00'

SOUSA COSTA COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTD:34014547000168

Assinado de forma digital por SOUSA

COSTA COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTD:34014547000168

SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME

CNPJ: 34.014.547/0001-68

CONTRATADO

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Registro de Preços Eletrônico - Pregão Eletrônico SRP N° 7011-2/2023-FME

SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim -
Documento 34.014.547/0001-68

Lote	Descrição	Valor Total
0001	LOTE 01	4.684.972,52
Total		R\$ 4.684.972,52

RONALDO FEITOSA MENDONÇA

Pregoeiro

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Autoridade Competente



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Origem: Processo nº 017/2022. Espécie: 1º Termo Aditivo de acréscimo contratual ref. Contrato nº 167/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023 SRP, onde a empresa solicitou a devida recomposição de preços para entrega do objeto contratual, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Partes: Fundo Municipal de Educação de Peixe-Boi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.685.087/0001-60 e a empresa GN Comercio de Alimentos Ltda - Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 18.659.534/0001-90. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. valor do contrato fica alterado do valor total atual dos itens solicitados de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), diante do acréscimo do valor dos itens solicitados para R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais) e ocasionou-se o aumento no valor nos itens de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) no valor original do contrato. Data de Assinatura: 29/11/2023. Fundamento: Art. 65, §2º, inc. II da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-021

Registro de Preços Para futura e eventual Aquisição de Peças e acessórios de primeira linha para máquinas pesadas e agrícolas, para manutenção e conservação da frota municipal deste município. Data e abertura dos envelopes: 13/12/2023 horário: 09:00hs Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site:www.tcm.pa.gov.br - Site: www.picarra.pa.gov.br e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo do contrato nº 20220232 objetivando a prorrogação de vigência Portanto o contrato passa a vencer dia 19/11/2024 e, assim, o valor contratual total também sofrerá alteração, passa a ser R\$124.948,80 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), considerando o serviço que será prestado durante o período de prorrogação. O Objeto do contrato é cujo objeto é Processo de Adesão de Ata de Registro de Preço 005/2022 - registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa registro e liquidação eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso de ferramentas. Data de Assinatura: 17/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

PROC. ADMINISTRATIVO 02811003/23.

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar, uma vez que são de caráter essencial para o uso diário nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal, sendo eles extremamente necessários para limpeza dos ambientes, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades e hospital municipal, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência, bem como mantendo um ambiente limpo e agradável, possibilitando aos funcionários melhores condições de trabalho nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Portel/PA.

Abertura: 15/12/2023, às 09:30hs.

A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

PROC. ADMINISTRATIVO 02911001/23.

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 15/12/2023, às 14:00hs.

A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 031/2023-FME. MODALIDADE Registro de Preços Eletrônico SRP 7011-2/2023-FME, realizado no dia 03 de novembro de 2023. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049-2/2023-FME Empresas Contratadas: SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ nº 34.014.547/0001-68, com valor total de R\$ 4.684.972,52 (quatro milhões seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). OBJETO: formação de registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de kits de materiais escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino da prefeitura municipal de porto de moz, nos termos e condições constantes no edital e seus anexos. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, 01 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2/2023-FME Registro de Preços Eletrônico SRP 7011-2/2023-FME. PROCESSO Nº 030/2023-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. Objeto: formação de registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de kits de materiais escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino da prefeitura municipal de porto de moz, nos termos e condições constantes no edital e seus anexos. Sendo vencedora a empresa: SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ nº 34.014.547/0001-68, com valor total de R\$ 4.684.972,52 (quatro milhões seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. Contrato nº 20230657. Contratante: Município de Prainha. Contratada: Ramon Comercio de Gás Ltda, inscrita no Cnpj nº 41.519.894/0001-08. Objeto: Credenciamento de Empresas Para Fornecimento de Passagens Fluviais no Transporte de Pessoas, e Transporte de Encomendas Para Atender a Prefeitura, as Secretarias e Fundos Municipais do Município de Prainha. Valor: R\$ 25.174,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta e quatro reais). Vigência: 23 de novembro a 31 de dezembro de 2023. Assinatura: 23 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-0025

Tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PA, com abertura no dia 14/12/2023, a partir das 09h00, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Editais disponíveis nos sites: http://primavera.pa.gov.br/; http://tcm.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-0026

Tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PÁ, com abertura no dia 14/12/2023, a partir das 14h00, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Editais disponíveis nos sites: http://primavera.pa.gov.br/; http://tcm.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ÁUREO BEZERRA GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ 16.677.738/0001-28.

CONTRATADA:

Processo Licitatório nº 094/2023
Inexigibilidade nº 005/2023

DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, CONTRATO Nº 379/2023 - Objeto: - contratação de assessoria técnica especializada à prestação de serviços com objetivo de localizar, solicitar, cadastrar e conseguir a aprovação e liberação de recursos federais devidos à educação do município de Redenção-PA, sempre que houver a ampliação do atendimento da rede infantil de ensino, utilizando-se de sistema exclusivo de gestão municipal - SIGEMEC, no módulo projetos de educação infantil de 551 a 600 alunos novos, para rastrear e otimização da pesquisa e cadastro e que disponibilize informações referentes a ações necessárias para elaboração do projeto de educação infantil, incluso: orientações para o levantamento e cálculo de alunos com direito a recursos; orientações para o registro fotográfico das turmas de alunos, do espaço educativo e de todos ambientes escolares, de acordo com o projeto político pedagógico da escola; orientações ao conselho municipal de educação sobre o processo de credenciamento e/ou regularização de escolas e turmas de educação infantil, bem como emissão de pareceres conclusivos sobre o atendimento da educação infantil; acompanhamento do projeto no SIMEC até sua aprovação junto ao FNDE/MEC, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e lazer - SEMEC, junto ao fundo municipal de Educação-FME.. Assinatura: 28/11/2023. Vigência: O período de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da ordem de serviços. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Processo Licitatório Nº. 124/2023

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, comunica aos interessados, que realizará no dia 19/12/2023 às 09h, (horário Local), licitação sob modalidade Tomada de Preço tipo de execução indireta menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSIAS COELHO DA SILVA 13 DE MAIO, EMENDA IMPOSITIVA Nº. 022/2022. Conforme especificado na Planilha orçamentária. Com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 - setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção - PA, 30 de novembro de 2023.
LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-054 PMRP

Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível para atender a demanda das unidades gestoras e secretarias da administração pública de Rondon do Pará, conforme especificações do Termo de Referência. Abertura: 15/12/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br, recebimento de propostas até às 08:59h do dia 15/12/2023.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sites www.rondonopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondonopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará - PA, 1º de Dezembro de 2023
ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

